

TERMO ADITIVO Nº 013/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **SR. FRANCISCO EDIVAN MOTA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Srº **Francisco Edivan Mota**, brasileiro, comerciante, portador da C. I. nº 1331851 do IICE e CPF nº 006.788.637-09 residente e domiciliado na Rua Juiz Castro e Silva, lote 12, Jardim Salvador – Petrópolis-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **153/02**, contrato nº **051/02**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam este aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é estabelecer o termo final da presente locação e repactuar o valor mensal do aluguel conforme estipulado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária em parecer emitido 20/09/17, constante nos autos do processo em epigrafe;

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente locação vigorará até 27 de Setembro de 2018;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel será de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais; a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.36.03, fonte 11, nota de empenho 345/18 ;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

Fundo Municipal de Saúde
Locatário

Francisco Edivan Mota
Locador

Testemunhas: 1) 

2) 